ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Ata de Julgamento da Carta Convite nº001/2017

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de (08) agosto de 2017, às (09:00) nove horas na sede da Câmara Municipal de Redenção-PA, onde funciona a CPL, sito a Av. Guarantã nº 450 – Redenção-PA, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeado pela Portaria nº 007/2017, presidente: Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, 1ª membra: Maria Nessiene Gomes Leão de Souza, e suplente: Marielza Teles da Rocha Alcântara, para realizar o certame licitatório, Convite nº 001/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de xerox e digitalizações de documentos da Câmara Municipal de Redenção – PA. O referido processo foi publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Redenção-PA, no dia 17 de agosto de 2017 e no site da Câmara Municipal de Redenção http://www.cmr.pa.gov.br. Foram convidadas as empresas: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11; CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamentos das empresas presentes e faz constar que compareceu o senhor: Renato Nunes da Silva, portador do CPF: 235.230.342-72, representando a empresa: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11. O senhor Jeronimo Ribeiro dos Santos, portador do CPF: 252.613.202-91, representando a empresa: CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68. O senhor Josue Alves Gomes, portador do CPF: 614.792.762-00, representando a empresa: N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra aos representantes das empresas presentes ou qualquer membro da comissão para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, ninguém fez uso da palavra. Na sequência a comissão vota por unanimidade pelo credenciamento das empresas FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11; CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05. Em seguida o senhor presidente declara aberta a fase de analise e julgamento dos documentos de habilitação: Faz constar que a empresa: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11, atende o solicitado no edital e a comissão vota por unanimidade pela habilitação da mesma no certame. Faz constar ainda que as empresas: CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N.

DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05, apresentarão o CND MUNICIPAL – POSITIVA, contrariando o item 4.6.5 do edital. O senhor presidente cedeu à palavra aos representantes das empresas presentes, onde o senhor Josue Alves Gomes, representante da empresa: N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05 diz: "senhor presidente, gostaria de constar em ata, que a empresa que represento, se enquadra como micro empresa, conforme Lei Complementar nº123/2006 e no item 4.6.7.1 do edital diz: As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. No item 4.6.7.2 do edital diz: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as **microempresas e empresas de pequeno porte,** o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006. No item 4.6.7.3 diz: A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Constar ainda que conforme o item 4.6.5 do edital a referida certidão positiva, se enquadra como documentos de regularidade fiscal. Diante dessa colocação gostaria que o senhor desse sequência na fase habilitatoria deste certame, caso a empresa que represento seja a vencedora, fico ciente da necessidade de apresentação da referida certidão, dentro do prazo acima estipulado, para sagra vencedora definitiva do certame. O senhor presidente após ouvir a comissão, assessoria jurídica desta câmara, dar prosseguimento no certame, dando ciência caso às empresas CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05, seja vencedora, fica as mesmas obrigadas a apresentarem novos documentos, com as pendencias sanadas, conforme edital. Em seguida o senhor presidente dar inicio a fase de recebimento e apuração das propostas financeiras, faz constar que a comissão vota por unanimidade pelo recebimento e aprovação das propostas das empresas: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11; CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05. Faz constar

ainda o resultado esta contido no mapa de apuração em anexo que faz parte integral desta ata. Constar que a empresa: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11 foi declarada vencedora no item 01 – copia de xerox preto e branco, no valor unitário de R$0,19 (dezenove centavos) totalizando o valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e no item 02 – digitalização de documentos, no valor de R$0,21 (vinte e um centavos) totalizando o valor de R$63.210,00 (sessenta e três mil duzentos e dez reais) totalizando o valor geral de R$72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais). Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim presidente da comissão, pelos demais membros e pelos representantes das empresas presentes.

Sr. Advaldo Rodrigues da Silva
Presidente

Maria Nessiene Gomes Leão de Souza
1º membro

Marielza Teles da Rocha Alcântara.
Membro suplente

CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQ. LTDA – ME,
CNPJ: 10.511.585/0001-68;

N. DA S. LIMA, CNPJ:
17.633.036/0001-05

FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME,
CNPJ: 27. 839.558/0001-11